

## **PORTARIA Nº 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.050555/2010-11,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica K & S VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 11.818.562/0004-06, situada no Município de Sanclerlândia – GO, na Av. Indústria, 308 - Centro, CEP 76.160-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Sanclerlândia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Buriti de Goiás, Córrego do Ouro e Mossâmedes no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**